



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 189, de 28 de junho de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 60/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.000273/2022-11 e do sistema Orquestra nº 2149196, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 5.1.3 no item 5 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 60, de 19 de março de 2020, que aprova o modelo MK-I, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Help, conforme descrito abaixo:

(...)

5.1.3. Versão do Módulo Medidor de Velocidade: 1.4.14

5.1.3.1. Nome do pacote final: EliseuKopp_2149196_MK-I_003_002_20220518.tar.gz

5.1.3.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

7cad1ca5ec49c07e603b09a4242e0192720c7e19b8c65f0e566c3dd00e4c08e4

5.1.3.2. Nome do binário assinado: mki_v1.4.14.bin

5.1.3.2.1. Valores do Hash do binário assinado (sha256):

fe0aa20f43c557dbd9fa48bdd5a1a5e861c0f66a8af9a89449aaa8fe91049c1

5.1.3.3. Módulo Medidor de Velocidade:

5.1.3.3.1. Identificador: mki_v1.4.14

5.1.3.4. Bootloader:

5.1.3.4.1. Identificador: bootloader_v1.3.4

5.1.3.5. Assinatura digital:

a5f7578c0f104062dece86a0791f6133596062affe053e21202bfc4eac2f819:1998bece39c594427d436909158fe04

478561b9bad13c8f4773007de5d4034c1 (NR).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 60, de 19 de março de 2020, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
28/06/2022, ÀS 19:49, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA


Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1247745** e o código CRC
4BAD5788.



 <p>INMETRO</p>	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001